



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

REALIZADA NO DIA CATORZE DE JUNHO DE 1994: Aos catorze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma, e com a presença dos Vereadores Senhores: Dr<sup>a</sup> Maria Madalena Oliveira Gomes, José Soares Pinto, Professor António Almeida Gomes, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho, Leonel Valente Coelho e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e dez minutos.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGA-

DA: Em cumprimento do disposto no número três, do artigo cinquenta e dois, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram e a Câmara to- mou conhecimento, que no período compreendido entre dos dias trinta e um do pas- sado mês de Maio e treze de Junho, proferiram os despachos no âmbito da delega- ção ou subdelegação de competências, despachos esses exarados nos documentos que integram o procedimento administrativo respectivo e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PESSOAL=====

----- DOMINGOS MANUEL ESTRELA MARQUES- LICENÇA DE LONGA DURAÇÃO: Presente o requerimento do funcionário em epígrafe, solicitando lhe seja concedida licença de longa duração, nos termos do artigo 78º do Decreto- Lei 497/88 de 30 de De- zembro, com início no dia 8 de Julho do corrente ano. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir a pretensão.===

----- MANUEL MARIO DE PINHO E SILVA- ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES: Presente o re- querimento do funcionário em epígrafe, com a categoria de engenheiro- técnico de segunda classe, em que vem solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de actividade de profissão liberal no âmbito das suas competências, dando assim cumprimento ao estabelecido no Decreto- Lei número 413/93 de 23 de Dezembro, a Câmara após análise do mesmo e votação na forma legal, deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores senhor Leonel Coelho e engenheiro

Joaquim Jorge deferir a pretensão.=====

----- **FERNANDO DIAS BRANDÃO- ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES:** Presente o requerimento do funcionário em epígrafe, exercendo funções de Chefe de Divisão de Aguas e Sa neamento, em que vem solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercí cio de actividade de profissão liberal, nomeadamente como consultor técnico a empresas de construção civil, de carácter autónomo e num horário pós laboral, bem como a continuidade da prestação do serviço de avaliação, dando assim cum primento ao estabelecido no Decreto- Lei número 413/93 de 23 de Dezembro, a Câ marama após análise do mesmo e votação na forma legal, deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores senhor Leonel Coelho e engenheiro Joaquim Jorge, deferir a autorização.=====


----- **DELFINO NEVES DA CONCEIÇÃO- TRANSFERÊNCIA:** Presente o requerimento do funcionário mencionado em título, a prestar serviço na Câmara Municipal de Cas tello de Paiva, com a categoria de cantoneiro de vias Municipais, solicitando que lhe seja concedida transferência para lugar da mesma categoria do quadro do pes soal do Município, ao abrigo do artigo 25º do Decreto- Lei número 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto- Lei 409/91 de 17 de Outubro. A Câmara após análise do solicitado, deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir a pretensão.=====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- SUBSÍDIO PARA A SEMANA CUL TURAL:** Dado conhecimento do teor do ofício do Conselho Directivo da Escola em epígrafe, em que vem solicitar ajuda financeira para fazer face às despesas ti das com as actividades culturais no presente ano lectivo, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 20.000\$00 (vinte mil escudos).=====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

----- Considerando por unanimidade de urgente deliberação nos termos do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei número 442/91 de 15 de Novem bro, foram em seguida objecto de decisão as seguintes solicitações:=====



----- **"A NOZ"- ASSOCIAÇÃO NOGUEIRENSE DE CULTURA E DESPORTO- SUBSIDIO:** No seguimento da deliberação tomada em reunião de 31 de Maio findo, após efectuados contactos com a Junta de Freguesia respectiva, sendo esclarecido pela mesma de que já se providenciou a documentação solicitada, e que será encaminhada ao D.E.S. para legalização do pedido de autorização de funcionamento da secção da Academia de Música em Nogueira do Cravo, e que relativamente à iniciativa de "A Noz", tal acção tinha por finalidade dinamizar e sensibilizar o gosto pela música e por arrastamento aumentar a frequência na referida secção da Academia, a Câmara tendo em conta o exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio à Associação mencionada em título, no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA ESCRAVILHEIRA- SUBSIDIO:** Dado o conhecimento do teor do ofício da Associação em epígrafe, em que vem solicitar colaboração financeira para ajudar a custear as despesas com o vestuário e ornamentos para as marchas de S. João/94, a Câmara após análise do mesmo, reconhecendo o interesse na tradição de tal manifestação popular, deliberou por maioria com a abstenção do Vereador senhor Professor Gomes, e após votação na forma legal, conceder um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

----- **"O PEQUENO CONDE"- ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL- SUBSIDIO:** Da do conhecimento do teor do ofício da Associação em epígrafe, em que vem expôr que face aos preços praticados e até à frequência gratuita de alguns dos inscritos no ATL daquela instituição, se encontram com grandes carências de material didáctico, solicitando para tal o apoio financeiro, a Câmara, após análise do mesmo, tendo em conta as actividades desenvolvidas, deliberou por maioria com a abstenção do Vereador senhor Professor Gomes, e após votação segundo a forma legal, conceder um subsídio de montante igual ao do ano anterior.=====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

----- **RESUMO DIARIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria com referência ao dia nove do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de quatro milhões cento e noventa mil quinhentos e oitenta e sete escudos e sessenta centavos e em operações de tesouraria de vinte e um milhões setecentos e um mil cento e cinquenta e nove escudos.=====

RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 31 DE MAIO E TREZE DE JU-

NHO: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de 20.001.393 \$00 (vinte milhões mil trezentos e noventa e três escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar os mesmos.=====

CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO A CURTO PRAZO: A fim de colmatar em determinados momentos de quebra de fluxo de normal arrecadação de receitas, e consequentemente dificuldades pontuais de tesouraria, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, contrair um empréstimo a curto prazo, nos termos do número quatro do artigo 15º da Lei 1/87 de 6 de Janeiro, no montante de 50.000 (cinquenta mil) contos.=====

APROVISIONAMENTO

ADJUDICAÇÕES: A Câmara tomou conhecimento e ratificou os despachos do Senhor Presidente, em que, de acordo com os relatórios das respectivas comissões de análise, adjudicou os seguintes fornecimentos e serviços: Estudo sobre **vias de comunicação para o P.D.M.**, à firma "Gabinete de Estradas, Lda"; **Aros com tampa em ferro fundido**, à firma "Ivo Cardoso"; **Electrobomba Centrifuga**, à firma "Valério- Bombas e motores"; **calçetamento em cubos na Costa- Cucujães**, à firma "António Neves Alves" e **Caixilharia em PVC/Alumínio anodizado para fecho da varanda**, à firma "Perfigatic".=====

Igualmente e de acordo com a informação técnica da Divisão de Planeamento e Projectos, foram aprovados os trabalhos a mais executados na instalação em frente ao hospital, das habitações pré- fabricadas de madeira tipo T1 no montante de 421.875\$00 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco escudos), devendo no entanto ter-se em conta e deduzir a importância total do valor do material de canalização substituído pelo nosso pessoal, no valor de 29.260\$00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta escudos) com IVA já incluído.=====

COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

Considerando por unanimidade de urgente deliberação, nos termos do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro, foram ainda objecto de decisão os seguintes assuntos.=====



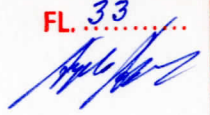
===== ELIMINAÇÃO DE PARAGEM DE AUTOCARROS: Pelo Vereador Senhor João Ramalho, foi apresentada proposta para que seja eliminada a paragem de autocarros em frente ao antigo liceu, dada a existência de paragem próxima e dificultar a mesma o fluxo de trânsito. A Câmara analisando a situação, deliberou por unanimidade votada na forma legal, eliminar o mencionado local de paragem a partir do dia um de Agosto do corrente ano.=====

===== INTERPINHO- TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS, LDª- APROVAÇÃO DE LOCAIS DE PARAGEM: No seguimento do deliberado em reunião de 31 de Maio findo, e face à exposição apresentada pela mencionada firma em título, datada de 14 de Junho corrente, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar os seguintes locais de paragem: Macinhata da Seixa, junto à Cruz E.N. 16-3; Igreja de Macinhata; depois da ponte sobre a variante; Alvão; Gemieiro de Baixo; Rua José Vitorino Barreto Feio, junto à porta 330; cruzamento com Rua António Maria Pereira Vilar; Travessa António Maria Pereira Vilar; Rua Dr. Artur Correia Barbosa; Escola Preparatória Bento Carqueja ( já existente).=====

===== ALUIMENTO DE ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA GRACIOSA À MINHOTEIRA: Face à comunicação efectuada pela Junta de Freguesia de Loureiro, de que lhe teriam chegado várias reclamações referentes a um aluimento na estrada que liga o lugar de Graciosa à Minhoteira, devido a terraplanagem efectuada pelo proprietário António Rodrigues Soares, para plantação de eucaliptos, após verificação dos factos através dos serviços de fiscalização camarários, e tendo em conta o parecer jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, notificar o referido proprietário para proceder às obras de reparação no prazo de quinze dias, após o que não o fazendo, serão as mesmas executadas pela Câmara a suas expensas.=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

----- MANUEL MARIA DA SILVA- PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 17 de Maio findo, vem o munícipe mencionado em título, apresentar a sua proposta para venda do terreno à Câmara Municipal, referindo a avaliação efectuada pela 1ª Repartição de Finanças que atribui ao mesmo o valor de 825.000\$00 (oitocentos e vinte e cinco mil escudos), solicitando para além deste valor, mais dez por cento sobre o mesmo, para compensação das despesas já efectuadas com a legalização do terreno. a Câmara após análise da referida proposta, considerando o preço exagerado dado que não é possível qualquer construção no local, deliberou por unanimidade votada na



forma legal, efectuar avaliação pelos técnicos da Câmara, para posteriormente contra- propôr negociação com o proprietário.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO- TIPO DE QUIOSQUES NA CIDADE: Pelo Vereador Dr. Carlos Correia, foi apresentada a seguinte proposta:"1. Por proposta da Câmara anterior, foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 17.12.93, a localização dos futuros quiosques a instalar na cidade, bem como o modelo- tipo a que os mesmos deverão obedecer; 2. Aquela proposta prevê que, na medida do possível, todos os quiosques já existentes deverão ser substituídos por construção segundo o modelo- tipo adoptado; 3. Ora, conforme referido em 1., o modelo- tipo dos quiosques está aprovado, existindo alguns instalados, de acordo com aquele projecto- tipo; 4. Importa por isso, e em execução do ponto 2., implementar um critério uniforme, no que diz respeito ao tipo de quiosques instalados e a instalar na cidade, mais que não seja pela melhoria que tal medida irá trazer ao aspecto da cidade. Nesta conformidade, e para tanto: **Proponho:** Que a Câmara Municipal tome a seguinte deliberação: 1. Que os proprietários dos quiosques já instalados à altura da entrada em vigor da proposta acima referida, sejam obrigados a substituí-los por construções segundo o modelo- tipo adoptado pela Câmara Municipal; 2. Que a substituição deverá ocorrer, **impreterivelmente, até ao dia 30 de Dezembro de 1994.**" A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la, devendo contudo ser previamente contactados os respectivos proprietários, informando-os do conteúdo da mesma.=====

----- MARIA FILOMENA PENIM PIRES- LOCALIZAÇÃO DE QUIOSQUE: A Câmara ratificou por unanimidade e segundo votação na forma legal, a decisão de suspensão de execução da deliberação tomada em reunião de 17 de Maio findo, em que autorizou a implantação de um quiosque no Largo Riso Terra (junto ao Hospital de Oliveira de Azeméis), a fim de reapreciar a localização do mesmo. Mais foi deliberado por unanimidade após votação na forma legal, indemnizar a proprietária dos prejuízos causados pela autorização dada para instalação do quiosque naquele local, no montante de 68.771\$00 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e um escudos), autorizando em substituição a instalação do quiosque na Feira dos Onze, em frente à sede da Junta de Freguesia, eliminando para tal um lugar de estacionamento na baía ali existente, efectuando aí a sapata, e em caso de o local já atribuído junto ao Banco Português do Atlântico não ser ocupado, poderá a mesma ser autorizada à colocação do quiosque nesse local.=====

----- **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PASSEIOS:** Face à deliberação tomada em reunião do Executivo de 9 de Dezembro de 1992, em que determinou que a partir de um de Fevereiro de 1993, as licenças de construção deverão conter a indicação de que o proprietário ficará obrigado a construir o passeio na frente do seu prédio, solicitando um dos moradores do prédio junto ao início da Rua 25 de Abril a execução dos passeios na frente do mesmo e sendo o seu licenciamento anterior a tal deliberação, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal manter o critério adoptado pelo anterior Executivo em casos semelhantes, ou seja, fornecer o material necessário à construção ficando por conta dos moradores a mão de obra.=====

----- **PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS DO G.T.L. EM ENCONTRO SOBRE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:** Solicitando o Arquitecto Coordenador do G.T.L.- Gabinete Técnico Local, com a área de intervenção em Pinheiro da Bemposta, o apoio à participação de dois técnicos do mesmo gabinete, no "2º Encontro sobre Conservação e Reabilitação de Edifícios", onde irão ser tratadas questões relacionadas com a conservação e reabilitação de edifícios de património arquitectónico classificado; património urbano e parque edificado recente, a Câmara após análise do mesmo, reconhecendo o interesse de tais conhecimentos para o serviço a desenvolver, deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar o valor correspondente à inscrição de um técnico, pagando ainda para despesas de deslocação, o valor dos Kilómetros correspondente a transporte público.=====

===== E sendo doze horas e cinquenta minutos pelo Senhor Presidente foi dada como interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas e dez minutos, sem a presença do Vereador engenheiro Joaquim Jorge.=====

===== **PROCESSOS DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo número 17/92- ARLINDO MARQUES LEAL**, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (loteamento a levar a efeito no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães) requerer a recepção definitiva das infraestruturas do referido loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear a comissão de vistoria para proceder à recepção definitiva o Vereador Senhor Leonel Coelho. e os técnicos engenheiros Miranda e Almeida.=====

----- **Processo número 12/92- ROCHA, SANTOS E AZEVEDO, LIMITADA**, vem em adita-



mento ao processo referido (loteamento no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa) requerer a prorrogação do prazo para execução das infraestruturas por mais um ano. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a prorrogação pelo prazo pretendido.=====

----- **Processo número 2339/81- ANÍBAL MANUEL PEREIRA PEIXOTO BELEZA LARANJEIRA**, requerente do alvará de loteamento número 148/89, a que se refere o processo atrás referido e a levar a efeito no lugar de Silvares, freguesia de Macinhata da Seixa; relativamente a este processo foi presente pela Divisão de Obras Particulares o auto de recepção definitivo da comissão de vistoria, informando que as obras se encontram em bom estado de conservação, devendo nos termos do artigo 56º do Decreto- Lei 400/84 nº3, autorizar-se a libertação da caução. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção definitiva, procedendo-se de acordo com o mesmo auto.=====

----- **Processo número 9/90- CASTRO, MOREIRA E SILVA, LIMITADA**, requerente do alvará de loteamento número 6/91, a levar a efeito no lugar de Cabo de Vila, freguesia de Oliveira de Azeméis; presente o auto de recepção provisório do alvará de loteamento atrás referido, elaborado pela Comissão de vistoria às infraestruturas, informando que deverá ser aceite a recepção provisória das obras apresentando os loteadores uma garantia no valor de trezentos mil escudos correspondente a 20% da caução inicial, um milhão e quinhentos mil escudos, para ser mantida até à recepção definitiva. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a infraestruturas provisórias de acordo com o presente auto.=====

----- **Processo número 25/91- T.C.A.- TÉCNICA E CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, LIMITADA**, com sede no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo supra (loteamento a levar a efeito no lugar de Mato de Fora, Gandara, Cesar), requerer a alteração dos dois comércios previstos no rés do chão do lote número 3, para duas fracções de habitação, em seguimento à notificação número 16205 de 93/12/13, relativo a um aditamento ao processo de obras número 83/92. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a alteração do alvará de loteamento de acordo com o parecer da CCRN, devendo os serviços calcular a taxa de urbanização relativa às habitações em substituição do comércio, para o que se fixa a percentagem de 40%. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa e o consultor jurídico apreciar as questões levantadas pelos pareceres técnicos. Relativamente às infraestruturas mantêm-se as exigências do alvará anterior. Concede-se o prazo de 365 dias para execução das mesmas.



----- **Processo número 5/94- JOSE REIS BASTOS OLIVEIRA**, residente na Rua da Abelheira, desta cidade, requer na qualidade de proprietário, licença de loteamento para o terreno com a área de 1552,50 (mil quinhentos e cinquenta e dois vírgula cinquenta) metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano 2004, da freguesia de Oliveira de Azeméis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número 516, sito na Rua da Abelheira, Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, Sul com António de Jesus Tavares, Nascente com estrada e do Poente com Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da CCRN. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40%.=====

----- **Processo número 2/94- ALDINO SOARES COSTA E ADILIO SOARES DA COSTA**, residente o primeiro no lugar de Vila Chã, São Roque e o segundo emigrante, na qualidade de herdeiros do terreno com a área de mil e trinta e sete metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 805, da freguesia de S. Roque sito no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Alves da Costa, Sul com caminho público, Nascente com outros herdeiros e do Poente com caminho particular. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento mediante o parecer da CCRN. Notifique-se para no prazo de dez dias expôr o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo número 3/94- JOAQUIM PAIS FERREIRA DA SILVA**, residente no lugar de Tapado, freguesia de Fajões, requer licença de loteamento para o terreno com a área de mil quatrocentos e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 1143, da freguesia de Fajões, sito no lugar de Tapado, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Pais da Silva e Joaquim Pais F. Silva, Sul com Herdeiros de Deolinda Gomes Rocha, Nascente com António Gomes Oliveira e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com o parecer da CCRN. Deverá o requerente consultar a Junta de Freguesia sobre a construção do passeio que é referido no parecer da mesma e se possível acordar o valor a pagar aquela Junta, para o que se aguarda ofício. Antes da emissão do alvará deverá pagar a taxa de urbanização de 40%.=====

----- **Processo número 63/93- ABÍLIO PEREIRA MARQUES DOS REIS**, residente no lugar da Pica, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo referido (loteamento a levar a efeito no lugar da Pica, Cucujães) apresentar memória descriptiva para que o rés do chão dos prédios existentes nos lotes sejam destinados ao comércio. A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador senhor Leonel Coelho, deferir de acordo com os pareceres da CCRN. Não se aplica a taxa de urbanização em virtude de se tratar apenas de divisão da propriedade cuja construção já existe.=====

----- **Processo número 9/91- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DE AZE- MEIS**, vem em aditamento ao processo referido (loteamento em Macinhata da Seixa) reformular o pedido de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com o parecer da CCRN podendo emitir-se o respectivo alvará não tendo lugar a pagamento da taxa de urbanização. Préviamente à emissão do alvará deverá juntar os documentos a que se refere no parecer técnico, nos termos da Lei.=====

----- **Processo número 53/93- JOSE ANDRADE DA SILVA**, residente no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao seu processo atrás referido (loteamento a levar a efeito no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul) juntar nova memória descritiva e certidão de registo na Conservatória. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que nos termos do parecer técnico o local está comprometido com a via prevista no PDM, pelo que deverá aguardar a conclusão do mesmo.=====

----- **Processo número 6/94- MANUEL VIDEIRA PINTO PAÇO**, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, na qualidade de proprietário do terreno com a área de três mil e oitenta e cinco metros quadrados, sito no lugar de Sobral, freguesia de Ul, a confrontar de Norte e Poente com caminho, sul com Lucilia Sousa Pinto e do Nascente com Manuel Rodrigues Carreira, requer licença de loteamento para o terreno com a área de mil quatrocentos e dezoito metros quadrados a confrontar de Norte com caminho, Sul com Lucília Sousa Pinto, Nascente com Manuel Rodrigues Carreira e do Poente com Manuel Videira Pinto do Paço. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer da CCRN, pelo que se concede o prazo de dez dias para vir apresentar o que tiver por conveniente.=====

===== PROCESSO PARA LICENCIAMENTO =====

----- **Processo número 948/87- FERPINTA- INDÚSTRIAS DE TUBOS DE AÇO, S.A.**, com sede em Carregosa, Oliveira de Azeméis vem em aditamento ao processo referido requerer licença pelo prazo de dezoito meses para ampliação do armazém. A Câmara deliberou por unanimidade e nos termos do parecer técnico comunicar ao requerente para proceder de acordo com o mesmo, após o que será o processo apre-  
ciado pela Câmara Municipal.=====

===== CERTIDÃO =====

----- **JOSE DE JESUS RIBEIRO** residente no lugar de Rebordões, freguesia de Oliveira de Azeméis. requer lhe seja passada certidão para efeitos do disposto no número 1, do artigo 9º, do Decreto- Lei 109/91, de 15 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei número 282/93, de autorização da localização da actividade industrial que pretende realizar na Zona Industrial de Cucuiães. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder a certidão de localização conforme o requerido.=====

----- **JOSE ROCHA LOPES**, casado e Deolinda Gomes da Rocha "Herdeiros". residentes no lugar de Baanha. da freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis, são donos e legítimos possuidores de um prédio rústico, composto de um campo, denominado "Tapada", sito no lugar de Cabo de Aldeia, da freguesia de Fajões, a confrontar de Norte com Manuel Gomes da Silva, Nascente com Belmira Gomes Soares e outro, Sul com Manuel da Costa Moreira e do Poente com Manuel Rocha Dias e inscrito na matriz sob o artigo rústico 1.134. O prédio acima identificado foi atravessado pela abertura de uma estrada no sentido Tapada- Lavandeira, há cerca de três anos, ficando assim o terreno dividido em duas partes, uma com a área de 1700 metros quadrados e outra com a área de 1.270 metros quadrados; assim, requer lhe seja certificado da abertura da estrada e da divisão do mesmo em duas partes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve:"O requerente José da Rocha Lopes não condiz com os documentos de posse anexos ao processo. Conforme informa o Snr. Fiscal, o terrendo mencionado na planta topográfica anexa escala 1/10.00, foi atravessado por um caminho público construído há poucos anos.

===== REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- **Processo número 411/89- JOSE FERNANDO OLIVEIRA MARQUES**, casado, emigrante, representado pelo procurador António José da Fonseca, residente no lugar do Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, é dono e legítimo possuidor do prédio rústico com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados, sito no lugar da gândara, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste conceito, a confrontar do Norte com Eugénio da Silva, Nascente com caminho, Sul com Manuel Rodrigues Sá e Poente com Artur de Castro e Herdeiros, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 23522 e folhas 21 do livro B-64 inscrito na matriz sob o artigo 580. Este prédio está construído e é composto de cave Norte e Sul para garagens e arrumos, rés do chão e primeiro andar com duas habitações por piso com a área coberta de cento e sessenta e seis metros quadrados e descoberta de logradouro com duzentos e noventa e três metros quadrados, destinando-se a área de vinte e um metros quadrados a domínio público já cedida para rectificação do alargamento do caminho público. A construção está a ser efectuada de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número 411/89 e respectivo alvará de licença número 199 válida até 94/01/25. Sendo o mencionado edifício susceptível de ser fraccionado, requer-lhe seja certificado que as fracções autónomas que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode-se certificar que o prédio descrito no requerimento apresentado, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

----- **Processo número 675/92- MARGARIDA ROSA DE OLIVEIRA**, com residência em Mosteirô- S.Gens, concelho de Fafe, é dono e legítimo possuidor de um terreno com a área de 1150 metros quadrados, destinado a construção urbana, sito em Seadinha, lugar da Seada, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, que confronta do Norte com Corga, Sul com José Maria Gomes de Oliveira, Nascente com estrada e do Poente com José Ferreira da Silva. Neste terreno está concluído um edifício que se vai compor de cave para uma habitação, rés do chão para duas habitações e primeiro andar para duas habitações. Também possui uma construção de anexo destinada a garagens das fracções no posterior do prédio. A área coberta do prédio é de duzentos e quarenta metros quadrados e das garagens é de setenta e nove metros quadrados. A construção está a ser levada a efeito

de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número 675/92. Sendo o referido edifício susceptível de ser fraccionado requer lhe seja certificado se as fracções autónomas que o vão compôr, que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro da actas, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode-se certificar que o prédio descrito no requerimento apresentado, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo número 62/93- ALCINO FERREIRA DE PINHO**, residente em Nabais, Escariz, Arouca, vem em aditamento ao processo referido (viabilidade de loteamento em Carregosa) apresentar exposição do técnico responsável pelo projecto, que se dá aqui como transcrita e que fica em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir o pedido nos termos do parecer da CCRN (acta 7/94).=====

===== PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO =====

----- **Processo número 176/87- M. SILVA MATEUS " COMPANHIA LIMITADA**, representada pelo sócio gerente Manuel da Silva Mateus, vem apresentar exposição que fica anexa ao livro de actas, no sentido de lhe ser concedida licença de habitabilidade com a maior brevidade possível. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que em face do auto de vistoria, deferir a petição, concedendo licença de utilização do prédio em causa dado a carta de compromisso do requerente.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro, do artigo 85º, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto- Lei 45362 de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram dezassete horas e cinquenta minutos, da qual para constar se levou a presente acta, que eu,

*Jacinto Basílio Jacintinos de Silva* a redigi e subscrevo.=====

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AMOA

*[Handwritten signature]*

06.01.98